



LEI Nº 1892/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 1.263.253,78 (um milhão duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 1.263.253,78 (um milhão duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 37.000,00

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DA PROCURAD. - R\$ 2.414,75

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 39.414,75

Total da Unidade 01 ----- R\$ 39.414,75



Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE
ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 10.536,64

2.02.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.91.13.00 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
PATRONAIS -----R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.536,64

Total da Unidade 02 ----- R\$ 22.536,64

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E
PENSIONISTAS----- R\$ 28.518,80

2.03.01.28.843.0000.9.0006-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA JUNTO AO
IPREMPI ----- R\$ 41.000,00

2.03.01.04.122.0001.2.0117-100 - 3.3.91.97.00 APORTE ATUARIAL / RPPS /IPREMPI -
----- R\$ 4.002,72

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 73.521,52

Total da Unidade 03 ----- R\$ 73.521,52

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 236.923,23

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E
ENSINO INFANTIL ----- R\$ 93.031,82

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E
ENSINO INFANTIL ----- R\$ 214.919,65

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO ----- R\$ 3.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E
ENSINO INFANTIL ----- R\$ 55.564,84

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 603.439,54

Total da Unidade 04 ----- R\$ 603.439,54

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 55.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 59.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO
MAC ----- R\$ 194.719,24

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO
MAC -----R\$ 27.264,32

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 221.983,56

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 CONTR. DE ENDEMIAS - -R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 26.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.11.00 ASSIST. FARMACÊUTICA-R\$ 4.038,91

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 4.038,91

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 313.022,47

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS
SERVIÇOS PÚBLIC ----- R\$ 13.000,00



2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 28.795,36

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 12.108,39

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC ----- R\$ 1.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL ----- R\$ 2.000,00

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.1.90.16.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 2.000,00

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 14.719,47

2.07.01.28.843.0000.9.0004-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DECORRENTE PROGR SOMMA INFRA ----- R\$ 2.000,00

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 85.623,22

Total da Unidade 07 ----- R\$ 85.623,22

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO



2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E
TURISMO - - - - - R\$ 5.443,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.443,32

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.443,32

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 20.197,82

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.197,82

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 25.197,82

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.04.00 MANT ATIV. CASA LAR R\$ 17.000,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL
CRAS-PAIF - - - - - R\$ 55.575,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 72.575,22

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 72.575,22



Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0084-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND
COM ABAST ----- R\$ 21.146,74

2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.16.00 MANTER USINA TRIAGEM
COMPOSTAGEM DE LIXO ----- R\$ 1.332,54

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.479,28

Total da Unidade 11 ----- R\$ 22.479,28

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.263.253,78

Total Geral Acrescido -----R\$ 1.263.253,78

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV
do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO
PREFEITO ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 1.000,00



Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE
ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 9.111,80

2.02.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.90.13.00 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
PATRONAIS ----- R\$ 21.000,00

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.92.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE
ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 1.102,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.102,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 31.213,80

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
FAZENDA ----- R\$ 30.672,43

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.672,43

Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.672,43

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO -----R\$ 647,84

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE
ESCOLAR FUNDEB ----- R\$ 11.390,90

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 85.996,71

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL -----R\$ 124.706,21

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.16.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE
ESCOLAR FUNDEB ----- R\$ 38.884,42

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.91.13.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE
ESCOLAR FUNDEB -----R\$ 10.900,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 51.634,79

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 29.000,00

2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO ----- R\$ 906,26

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE
ESCOLAR FUNDEB ----- R\$ 120.472,46

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL -----R\$ 14.968,44



2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 3.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 29.650,80

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.39.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE
ESCOLAR FUNDEB ----- R\$ 26.385,95

2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.30.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR
PRÉDIO ----- R\$ 50.000,00

2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR
PRÉDIO ----- R\$ 4.894,76

2.04.01.12.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E
PENSIONISTAS ----- R\$ 23.311,76

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 603.439,54

Total da Unidade 04 -----R\$ 603.439,54

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 364,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 3.720,09



2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 20.000,00

2.06.01.10.301.0009.2.0033-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇ. SAÚDE BUCAL - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 34.084,09

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE
MENTAL ----- R\$ 94.000,00

2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.91.13.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE
MENTAL ----- R\$ 36.381,32

2.06.02.10.302.0003.2.0081-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE PLANTÃO A ATENÇÃO
SECUNDÁRIA ----- R\$ 6.302,09

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.48.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO
MAC ----- R\$ 8.674,57

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 145.357,98

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE ENDEMIAS - R\$ 78.054,50

2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA
SANITARIA ----- R\$ 14.565,67

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.91.13.00 CONTROLE ENDEMIAS - -R\$ 12.416,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 105.036,17

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE



2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE ----- -R\$ 6.347,43

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE ----- - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 11.347,43

Total da Unidade 06 ----- R\$ 295.825,67

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 28.332,89

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 28.332,89

Total da Unidade 07 ----- R\$ 28.332,89

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.392.0013.2.0059-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A CORPORações
MUSICAIS ----- R\$ 32.002,72

Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 32.002,72

Total da Unidade 08 ----- R\$ 32.002,72



Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 13.000,00

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 10.348,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 23.348,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 23.348,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-100 - 3.1.90.04.00 MANTER O S.C.F.V. -----R\$ 17.207,04

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR -----R\$ 45.672,19

2.10.01.08.244.0019.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIA ----- R\$ 83.000,00

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.16.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR ----- R\$ 2.780,38

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.91.13.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR ----- R\$ 2.000,00

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR -----R\$ 15.000,00



PREFEITURA DE
PIRANGA
Um novo tempo

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 165.659,61

Total da Unidade 10 ----- R\$ 165.659,61

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 MANTER USINA TRIAGEM
COMPOSTAGEM DE LIXO ----- R\$ 18.447,36

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 18.447,36

Total da Unidade 11 ----- R\$ 18.447,36

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS -----R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.263.253,78

Total Geral Anulado ----- - R\$ 1.263.253,78



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1892/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 1.263.253,78 (um milhão duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 1.263.253,78 (um milhão duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇA
ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO -----
----- R\$ 37.000,00

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DA
PROCURAD. - R\$ 2.414,75

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 39.414,75

Total da Unidade 01 ----- R\$ 39.414,75

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANTER
ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO -----
----- R\$ 10.536,64

2.02.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.91.13.00 CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----
----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.536,64

Total da Unidade 02 ----- R\$ 22.536,64

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS DE
INATIVOS E PENSIONISTAS -----
----- R\$ 28.518,80

2.03.01.28.843.0000.9.0006-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE
DIVIDA JUNTO AO IPREMPI -----
----- R\$ 41.000,00

2.03.01.04.122.0001.2.0117-100 - 3.3.91.97.00 APORTE ATUARIAL
/ RPPS /IPREMPI ----- R\$ 4.002,72

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 73.521,52

Total da Unidade 03 ----- R\$ 73.521,52

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS
ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
----- R\$ 236.923,23

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ
ESCOLAR E ENSINO INFANTIL -----
----- R\$ 93.031,82

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ
ESCOLAR E ENSINO INFANTIL -----
----- R\$ 214.919,65

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -----
----- R\$ 3.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ
 ESCOLAR E ENSINO INFANTIL -----
 -----R\$ 55.564,84
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 603.439,54
 Total da Unidade 04 ----- R\$ 603.439,54

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
 2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO
 DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA -----
 -----R\$ 55.000,00
 2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO
 DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA -----
 -----R\$ 4.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 59.000,00
 Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE
 2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A
 SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC -----
 -----R\$ 194.719,24
 2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 ATENÇÃO A
 SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC -----R\$ 27.264,32
 Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 221.983,56
 Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 CONTR. DE
 ENDEMIAS - -R\$ 26.000,00
 Total da Sub-Unidade 03 -----
 ----- R\$ 26.000,00
 Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.11.00 ASSIST.
 FARMACÊUTICA-R\$ 4.038,91
 Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 4.038,91
 Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE
 2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO
 ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -----
 -----R\$ 2.000,00
 Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00
 Total da Unidade 06 ----- R\$ 313.022,47

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
 PÚBLICOS
 2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO
 DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC -----
 -----R\$ 13.000,00
 2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 MANTER OS
 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA -----
 -----R\$ 28.795,36
 2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO
 MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS -----
 -----R\$ 12.108,39
 2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO
 DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC -----
 -----R\$ 1.000,00
 2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO
 CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL -----
 -----R\$ 2.000,00
 2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.1.90.16.00 MANTER OS
 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA -----
 -----R\$ 2.000,00
 2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO
 MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS -----
 -----R\$ 14.719,47
 2.07.01.28.843.0000.9.0004-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO
 DECORRENTE Progr SOMMA INFRA -----
 -----R\$ 2.000,00
 2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO
 SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS -----
 -----R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 85.623,22
 Total da Unidade 07 ----- R\$ 85.623,22

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 MANUT
 DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO ----- R\$ 5.443,32
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.443,32
 Total da Unidade 08 ----- R\$ 5.443,32

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.04.00
 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL --
 ----- R\$ 20.197,82
 2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.16.00
 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL --
 ----- R\$ 5.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.197,82
 Total da Unidade 09 ----- R\$ 25.197,82

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL
 2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.04.00 MANT ATIV. CASA
 LAR R\$ 17.000,00
 2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO
 DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF -----
 ----- R\$ 55.575,22
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 72.575,22
 Total da Unidade 10 ----- R\$ 72.575,22

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
 ABASTECIMENTO
 Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
 ABASTECIMENTO
 2.11.01.20.606.0010.2.0084-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPT
 AGROP MEIO AMB IND COM ABAST -----
 ----- R\$ 21.146,74
 2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.16.00 MANTER USINA
 TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO -----
 ----- R\$ 1.332,54
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.479,28
 Total da Unidade 11 ----- R\$ 22.479,28
 Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.263.253,78
 Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.263.253,78

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
 como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
 do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
 Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
 Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
 Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
 2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇA
 ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 1.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00
 Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANTER
 ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO -----
 ----- R\$ 9.111,80
 2.02.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.90.13.00 CUMPRIMENTO
 DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----
 ----- R\$ 21.000,00
 2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.92.00 MANTER
 ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO -----
 ----- R\$ 1.102,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.102,00
 Total da Unidade 02 ----- R\$ 31.213,80

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA -----
 ----- R\$ 30.672,43
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.672,43

Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.672,43

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -----
 -----R\$ 647,84
 2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR
 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB -----
 ----- R\$ 11.390,90
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS
 ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
 ----- R\$ 85.996,71
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS
 ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
 -----R\$ 124.706,21
 2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.16.00 MANTER AMPLIAR
 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB -----
 ----- R\$ 38.884,42
 2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.91.13.00 MANTER AMPLIAR
 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB -----
 -----R\$ 10.900,00
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AS
 ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
 ----- R\$ 51.634,79
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AS
 ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
 ----- R\$ 29.000,00
 2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -----
 ----- R\$ 906,26
 2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR
 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB -----
 ----- R\$ 120.472,46
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS
 ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
 -----R\$ 14.968,44
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS
 ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
 ----- R\$ 3.000,00
 2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS
 ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -----
 ----- R\$ 29.650,80
 2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.39.00 MANTER AMPLIAR
 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB -----
 ----- R\$ 26.385,95
 2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.30.00 CONSTRUIR AMPL.
 REF. E APARELHAR PRÉDIO -----
 ----- R\$ 50.000,00
 2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR AMPL.
 REF. E APARELHAR PRÉDIO -----
 ----- R\$ 4.894,76
 2.04.01.12.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE
 INATIVOS E PENSIONISTAS -----
 ----- R\$ 23.311,76
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 603.439,54
 Total da Unidade 04 -----R\$ 603.439,54

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
 2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO
 DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA -----
 ----- R\$ 364,00
 2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO
 DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA -----
 ----- R\$ 3.720,09
 2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO
 DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA -----
 ----- R\$ 20.000,00
 2.06.01.10.301.0009.2.0033-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇ. SAÚDE
 BUCAL - R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 34.084,09
 Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 MANTER OS
SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL -----
-----R\$ 94.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.91.13.00 MANTER OS
SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL -----
-----R\$ 36.381,32
2.06.02.10.302.0003.2.0081-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE
PLANTÃO A ATENÇÃO SECUNDÁRIA -----
-----R\$ 6.302,09
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.48.00 ATENÇÃO A
SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC -----
-----R\$ 8.674,57
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 145.357,98
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE
ENDEMIAS - R\$ 78.054,50
2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER
AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA -----
-----R\$ 14.565,67
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.91.13.00 CONTROLE
ENDEMIAS - -R\$ 12.416,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 105.036,17
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO
ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -----
-----R\$ 6.347,43
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 GESTÃO
ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE -----
-----R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 11.347,43
Total da Unidade 06 ----- R\$ 295.825,67

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO
MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS -----
-----R\$ 28.332,89
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 28.332,89
Total da Unidade 07 ----- R\$ 28.332,89

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
2.08.01.13.392.0013.2.0059-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A
CORPORAÇÕES MUSICAIS ----- R\$ 32.002,72
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 32.002,72
Total da Unidade 08 ----- R\$ 32.002,72

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.13.00
DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL --
-----R\$ 13.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL --
-----R\$ 10.348,00
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 23.348,00
Total da Unidade 09 ----- R\$ 23.348,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0076-100 - 3.1.90.04.00 MANTER O S.C.F.V.
-----R\$ 17.207,04
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANTER AS
ATIVIDADES DA CASA LAR -----
-----R\$ 45.672,19
2.10.01.08.244.0019.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. FUNDO
MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIA -----
-----R\$ 83.000,00
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.16.00 MANTER AS
ATIVIDADES DA CASA LAR -----
-----R\$ 2.780,38

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.91.13.00 MANTER AS
 ATIVIDADES DA CASA LAR -----
 -----R\$ 2.000,00
 2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS
 ATIVIDADES DA CASA LAR -----
 -----R\$ 15.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 165.659,61
 Total da Unidade 10 ----- R\$ 165.659,61

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
 ABASTECIMENTO
 Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
 ABASTECIMENTO
 2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 MANTER USINA
 TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO -----
 -----R\$ 18.447,36
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 18.447,36
 Total da Unidade 11 ----- R\$ 18.447,36

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS
 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS -----
 -----R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 10.000,00
 Total da Unidade 12 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.263.253,78
 Total Geral Anulado ----- R\$ 1.263.253,78

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Rezende Dias
Código Identificador:9C6790D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
 no dia 29/10/2021. Edição 3125
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
 informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>